



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 008/2025
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 10/2025
DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

ALTERA O ANEXO I, DA LEI 1.181 DE
28 DE JANEIRO DE 2025.

A MESA da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA/ES, nos termos do Art. 32, XIII e Art. 205, do Regimento Interno desta Casa de Leis, declara que o PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 10/2025, de autoria do Poder Executivo, foi aprovado, por unanimidade, em única deliberação, na Sessão Extraordinária, de 22 de maio de 2025, compondo seu teor o presente AUTÓGRAFO DE LEI, na forma que segue:

Faço saber que a Poder Legislativo Municipal aprova e o Poder Executivo Municipal sanciona:

Art. 1º. O anexo I da Lei 1.181, de 28 de janeiro de 2025, passa a vigorar com os seguintes valores:

ANEXO I

VALOR TOTAL DAS SUBVENÇÕES: R\$ 3.740.000,00 (TRÊS MILHÕES
SETECENTOS E QUARENTA MIL REAIS)

Sociedade Beneficente e Cultural de Montanha	R\$ 3.000.000,00
Lar Esperança da Criança de Montanha - Projeto Vida	R\$ 180.000,00
APAE - Montanha/ES	R\$ 200.000,00
MEPES - Movimento de E. Promocional do Espírito Santo	R\$ 180.000,00
Educandário S. José - Casa Terezinha Zonfrilli	R\$ 180.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montanha/ES, 26 de maio de 2025.

ADIVALDO RODRIGUES
DE SOUZA:78355109791

Assinado de forma digital por ADIVALDO
RODRIGUES DE SOUZA:78355109791
Dados: 2025.05.26 15:09:46 -03'00'

ADIVALDO RODRIGUES DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Montanha/ES.



Documento assinado digitalmente

MARIA DE FÁTIMA BARROS PANCIERI
Data: 26/05/2025 17:11:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA DE FÁTIMA BARROS PANCIERI

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Montanha/ES.



Documento assinado digitalmente

MOYSÉS GIOVANI MARQUIORI
Data: 26/05/2025 15:34:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MOYSÉS GIOVANI MARQUIORI

Secretário da Câmara Municipal de Montanha/ES.